52

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.070, DE 28 DE OUTUBRO DE 1963.

Muda de denominação a localidade "Igarapé da Pimenta", Colônia Agrícola de Santarém, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada de Colônia Agrícola "SANTA BRÍGIDA", a localidade de "IGARAPÉ DA PIMENTA", Colônia Agrícola de Santarém, situada no planalto, ao sul desta cidade, limitada pelas seguintes colônias agrícolas:

Ao Nascente: "CIPOAL";
Ao Poente: "LIMOAL E SANTA MARIA";
Ao Norte: "TESOURO";
Ao Sul: "LAVRAS".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a comunicar às Repartições competentes, da presente mudança de denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de outubro de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaría e na porta do Mercado Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão